

**LEI Nº 661/2022**

**DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Missão Velha, Estado do Ceará, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)", a ser celebrado, anualmente, na semana em que recair o dia 1º de agosto de cada ano.

**Parágrafo único:** No decorrer da "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)" serão intensificadas as ações visando à promoção do debate, a reflexão e a compreensão da população missãovelhense acerca da temática, em especial: I - realização de palestras, eventos e seminários; II - divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos; III - realização de caminhada acerca da conscientização sobre o tema, com a participação dos psicólogos e profissionais da rede pública municipal; IV - demais ações congêneres.

**Art. 2º** - A "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Missão Velha(CE); **Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 19 de setembro de 2022.



**LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO**

Prefeito Municipal